AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

INFORMAÇÃO DRE N.º 68/2026

Processo: 002027-39.00/25-5

Objeto: Cálculo do impacto decorrente da reprogramação dos investimentos no âmbito da terceira revisão ordinária

Prezado Diretor:

I - DOS FATOS

A presente Informação tem por objetivo apresentar o cálculo do impacto decorrente da reprogramação dos investimentos no âmbito da terceira revisão ordinária, tendo por base a análise dos investimentos realizada pela Diretoria de Saneamento e Irrigação na Informação DSI nº 100/2026 (0600299), em 22 de julho do corrente ano, em atendimento ao Memorando DRE nº 17/2026 (0559798).

Em 5 de janeiro de 2026, a concessionária encaminhou o pleito de revisão ordinária, por meio do Ofício nº OF/BRK/AGERGS-003/2026 (0555399) e Relatório Técnico - *link 002027-39.00/25-5, Doc. 3 – Estudos técnicos e econômico-financeiros sobre o reequilíbrio*.

Após análise preliminar por esta DRE, em 28 de janeiro do corrente ano, foi solicitado à Diretoria Geral desta Casa, no Memorando DRE Nº 17/2026 (0559798), o envio do expediente, como prioridade em função dos prazos contratuais, para **ciência e manifestação da PSE e DSI**, consoante segue:

> À DG
>
> Solicitamos como prioridade, em função dos prazos contratuais, o encaminhamento do presente expediente para ciência e manifestação da PSE e DSI.
>
> À PSE
>
> Solicitamos **análise jurídica para enquadramento legal quanto aos eventos causadores de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n° 160/2011 citados no Pleito de Revisão Ordinária (0555399) e no Relatório Técnico do Pleito - *link 002027-39.00/25-5, Doc. 3 – Estudos técnicos e econômico-financeiros sobre o reequilíbrio.***
>
> Questionamos, em especial, **os eventos citados no item 12, subitens (v) - Fator de alteração cadastral (FAC) e (vii) - Uso de fontes alternativas em áreas com rede pública disponível** do Pleito (0555399) e do Relatório Técnico do Pleito - *link 002027-39.00/25-5, Doc. 3 – Estudos técnicos e econômico-financeiros sobre o reequilíbrio*, considerando os seguintes pontos:
>
> a) que a **revisão ordinária de 2026,** com data-base de aplicação definida para junho de 2026, **compreenderá estritamente o período do 11º ao 15º ano do contrato**, isto é, de julho de 2021 a junho de 2026;
>
> b) que esses **eventos (v) e (vii) não fizeram parte do pedido da segunda revisão ordinária**;
>
> c) que esses **dois eventos citados foram pleiteados na primeira revisão ordinária**. No entanto, **somente foi aceito por esta Agência o Fator de alteração cadastral (FAC) como evento de desequilíbrio**, conforme Voto Vista 0146333 e RED 266/2017 (0146334); (grifei)
>
> À DSI
>
> **Solicitamos manifestação técnica** a respeito dos **eventos de desequilíbrio citados no Pleito de Revisão Ordinária** (0555399) e no Relatório Técnico do Pleito - *link 002027-39.00/25-5, Doc. 3 – Estudos técnicos e econômico-financeiros sobre o reequilíbrio* - **em contrapartida aos resultados das fiscalizações realizadas e análise dos investimentos realizados no período revisional para verificação do cumprimento das metas contratuais**.(grifei)

No Ofício Nº 3/2026 - DRE (0562005) e Requisição de Documentos e/ou Informações DRE N.º 3/2026 (0562897), remetidos à concessionária em 6 de fevereiro, foram requisitados documentos complementares essenciais à continuidade das análises do processo de revisão tarifária e à verificação da confiabilidade dos dados, tendo em vista que **tais documentos e as respectivas planilhas não foram encaminhados juntamente com o requerimento de revisão em 05/01/2026**, **em dissonância com o disposto na Cláusula 22.3 do Contrato de Concessão supracitado**.

A seguir, reproduzimos os documentos/informações requeridos no Ofício Nº 3/2026 - DRE (0562005) e na Requisição DRE N.º 3/2026 (0562897), essenciais para continuidade das análises do processo de revisão tarifária e para a verificação da confiabilidade dos dados:

> 1. Faturas da Santa Casa (CDCs 1731958 e 1742853) de água e esgotamento sanitário considerando o período janeiro de 2025 a junho de 2026 e planilha com o detalhamento dos valores apresentados, conforme quadro abaixo:

	Mês de implementação da Lei	Mês/Ano	URM	
	37°	01/2025		
	38°			
	...			
	...			
	54°	06/2026		

2. Planilha com o detalhamento do faturamento dos exercícios de 2021 a 2025 por grupo contábil (receita de água, receita de esgoto, receita de disponibilidade, de ligação de água, de ligação de esgoto, serviços complementares e receitas extraordinárias), com discriminação mensal, e respectivos relatórios mensais de faturamento por grupo contábil evidenciado por tipo de tarifa (residencial, social, comercial, industrial, serviços complementares, serv. extraordinários), conforme segue:

	mês/ano	
	Receitas de Água/Serviço Esgoto	**Faturamento**
	Tarifa de água	R$
	Tarifa de esgoto	R$
	Tarifa Esgoto por Disponibilidade	R$
	Receita Serviço de Água/Esgoto	
	Ligação de água	R$
	Ligação de esgoto	R$
	Receita Serviços Complementares	R$
	Receitas Extraordinárias	R$
	Total	R$

3. Faturas de energia elétrica de cada ponto de consumo no período de janeiro de 2025 a junho de 2026, com discriminação mensal, e planilha com as informações de mês/ano, n° fatura, valor total de cada fatura, total ICMS, base de cálculo do ICMS e alíquota aplicada;

4. Planilhas com os cálculos apresentados nos Quadros do Relatório Técnico do Pleito - *link 002027-39.00/25-5, Doc. 3 – Estudos técnicos e econômico-financeiros sobre o reequilíbrio* referentes ao uso de fontes alternativas de abastecimento;

5. Planilha com projeção do impacto da implementação da tarifa social para os próximos 5 anos contratuais, com discriminação mensal e explicitando critérios utilizados: base inicial de beneficiários, taxa de crescimento, consumo médio, descontos aplicáveis, frustração de receita, investimentos necessários e reajustes aplicáveis;

a. Arquivo contendo os comandos/algoritmos que fizeram compatibilização do banco de dados do Cadúnico com o banco de dados do Cadastro comercial da BRK, identificando a ordem dos filtros que foi estabelecida para se chegar ao n° de economias a serem beneficiadas pela Tarifa Social para checagem/replicação da AGERGS;

b. Informar critérios utilizados para a classificação na categoria residencial social de economia que não esteja na titularidade do usuário elegível ao benefício da Tarifa Social de Água e Esgoto segundo dados do Cadúnico;

6. Planilha com projeção do impacto da implementação de tarifa social de religação para os próximos 5 anos contratuais;

7. Planilha referente às receitas extraordinárias auferidas no período revisional com discriminação mensal;

8. investimentos projetados x realizados no período revisional para análise da Diretoria de Saneamento; (grifei)

9. Planilhas com os Fluxo de Caixa do Cliente (fluxo base), Fluxo de caixa do impacto na TIR e Fluxo de caixa da recomposição da TIR, evidenciados separadamente e para cada evento de desequilíbrio citado no pleito, para as receitas extraordinárias auferidas e para a criação de tarifa social de religação;

10. Cálculo do índice final de revisão, considerando a retirada do percentual de 1,92% concedido na revisão extraordinária ocorrida em 2025, consoante art. 3° da RED n° 822/2025;

A empresa BRK Ambiental Uruguaiana foi informada ainda que a contagem do prazo da Cláusula 22.5 do 4° termo aditivo ao Contrato de Concessão n° 160/2011 ficaria suspensa até a apresentação dos documentos e informações adicionais solicitados no Ofício Nº 3/2026 - DRE (0562005) e Requisição de Documentos e/ou Informações DRE N.º 3/2026 (0562897), voltando o prazo a fluir com a contagem dos dias restantes, a partir do cumprimento da exigência.

Foi ressaltado ainda no referido Ofício e Requisição que, em observância ao disposto na cláusula 23.5 do Contrato de Concessão n° 160/2011, o pleito deveria ser instruído **com todas as informações e dados necessários à sua análise, acompanhado de "Relatório Técnico" ou "Laudo Pericial" onde demonstrasse, inequivocamente, o impacto ou a repercussão do evento sobre os principais componentes de custos e seus reflexos sobre as receitas da Concessionária.**

Nos requerimentos foi destacado ainda que as planilhas contendo os cálculos, os fluxos de caixa e os respectivos documentos comprobatórios deveriam ser apresentados de forma organizada por evento de desequilíbrio, com o devido rastreamento das fórmulas e o correspondente lastro documental, de modo a assegurar a **transparência, a rastreabilidade das informações e a celeridade das análises**.

Em 13 de fevereiro de 2026, a empresa encaminhou por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-064/2026 (0564835) os seguintes documentos complementares, os quais foram disponibilizados no link do Comunicado - GA/PROT (0564838 - acesse aqui):

1. Faturas da Santa Casa;

2. Faturamento dos exercícios de 2021 a 2025 por grupo contábil;

3. Faturas de energia elétrica;

4. Uso de fontes alternativas de abastecimento;

5. Impacto da implementação da tarifa social;

6. Receitas extraordinárias auferidas;

7. Planilhas com os Fluxos de Caixa;

Ocorre que, após exame inicial, esta Diretoria verificou que os arquivos "*Faturamento dos exercícios 2021 a 2025 por grupo contábil",* bem como das planilhas por evento de desequilíbrio *"Planilhas com os Fluxos de Caixa para cada evento de desequilíbrio*" estavam acusando erro, impossibilitando o acesso. Já os itens "*6. Planilha com projeção do impacto da implementação de tarifa social de religação para os próximos 5 anos contratuais"*, ***"8. investimentos projetados x realizados no período revisional para análise da Diretoria de Saneamento"*** e "*10. Cálculo do índice final de revisão, considerando a retirada do percentual de 1,92% concedido na revisão extraordinária ocorrida em 2025, consoante art. 3° da RED n° 822/2025"* da Requisição de Documentos e/ou Informações DRE N.º 3/2026 (0562897) **não foram sequer encaminhados**.

Quanto ao item 8 foi apresentada a seguinte justificativa por parte da BRK Ambiental Uruguaiana no OF/BRK/AGERGS-064/2026 (0564835):

> [...]
>
> **8. Investimentos projetados x realizados no período revisional para análise da Diretoria de Saneamento;**
>
> Os investimentos regulatórios para este item já foram integralmente realizados, tendo em vista que a Concessionária atingiu a meta de universalização dos serviços, conforme informado pela Concessionária em diversas oportunidades. A alocação do risco e a responsabilidade pela execução das obras e serviços cabe à Concessionária, o que lhe assegura a liberdade para definir as soluções técnicas e alocar os recursos da forma que entender mais eficiente, desde que as metas contratuais sejam alcançadas.
>
> [...]

Em 26/02/2026, a ADECON – Associação de Defesa do Consumidor de Uruguaiana – acostou manifestação (0567468) a respeito de cada evento de desequilíbrio que compôs o pleito dessa terceira revisão ordinária e, em complemento, requereu que o saldo existente fruto da arrecadação da tarifa de disponibilidade fosse utilizado para a modicidade tarifária. Ademais, citou os art. 38, inciso I, da Lei n° 11.445/07 e art. 7°, inciso II, da Lei Municipal 3.867/09 e enfatizou a necessidade de distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e de **reversão para modicidade tarifária dos valores não investidos em rede de esgoto.**

Em 2 de março do corrente ano, foi, então, solicitado por esta DRE à Diretoria Geral, por meio do Memorando DRE Nº 41/2026 (0567756), **o envio do expediente à PSE e à DSI para exame da manifestação da ADECON** (0567468) e à DTI para fins de checagem e verificação dos critérios utilizados para inclusão dos usuários beneficiários da tarifa social.

Em 22 de abril de 2026, a DSI encaminhou à BRK Ambiental Uruguaiana a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI N.º 3/2026 (0571477 e 0579943) para verificação dos investimentos previstos x efetivamente realizados pela concessionária, bem como para a verificação do cumprimento das metas contratuais e do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme segue:

> [...]
>
> Os dados e documentos ora requisitados destinam-se à verificação dos investimentos previstos e os efetivamente realizados pela concessionária, conforme proposta comercial, bem como à verificação do cumprimento das metas contratuais e do Plano Municipal de Saneamento Básico, compreendendo:
>
> **1. Investimentos realizados – Sistema de Abastecimento de Água (SAA)**
>
> 1.1 Relação das obras de substituição de hidrômetros, redes de distribuição e adutoras realizadas até o 14º ano da concessão, discriminadas por ano, contendo quantitativos físicos (unidades, metros, etc.) e valores investidos (R$).
>
> [...]
>
> 1.2 Relação dos investimentos em ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, incluindo a reformulação das EEAT's e Reforma/ampliação e modernização dos Booster's., com os respectivos valores investidos (R$), discriminados por ano de concessão.
>
> [...]
>
> **2. Investimentos realizados – Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)**
>
> 2.1 Relação das obras de substituição de redes coletoras de esgoto realizadas desde o início da Concessão (discriminadas por ano de concessão), com caracterização das redes substituídas e das implantadas, especificando, para ambas, os respectivos materiais, diâmetros, extensões e localização;

[...]

2.2 Relação das obras de ampliação de redes coletoras de esgoto realizadas até o 14º ano da Concessão (discriminadas por ano de concessão), com especificação de materiais, diâmetros, extensões e localização;

2.3 Relação dos investimentos em ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário, incluindo Reforma/ampliação da Estação Elevatório de Esgotos, com os respectivos valores investidos (R$), discriminados por ano de concessão.

[...]

3. Evolução da cobertura por serviços de água e esgoto no Município de Uruguaiana:

3.1. Número de economias ativas de água na área urbana de Uruguaiana e nos Distritos de São Marcos e de Barragem Sanchuri desde o início da Concessão até o presente, mês a mês;

3.2. Número de economias de esgoto na área urbana de Uruguaiana e nos Distritos de São Marcos e de Barragem Sanchuri desde o início da Concessão até o presente, mês a mês, especificando:

3.2.1. Número de economias ativas de esgoto efetivamente conectadas à rede coletora, sem tratamento do esgoto;

3.2.2. Número de economias ativas de esgoto efetivamente conectadas à rede coletora, com tratamento do esgoto;

3.2.3. Número de economias não conectadas, mas com disponibilidade de se ligar à rede coletora de esgoto, sem tratamento do esgoto;

3.2.4. Número de economias não conectadas, mas com disponibilidade de se ligar à rede coletora de esgoto, com tratamento do esgoto;

3.2.5. Para cada um dos 4 (quatro) itens anteriores, especificar quantas das economias de esgoto são também atendidas com abastecimento de água.

4. Atendimento e cobertura da rede de esgotamento sanitário

4.1 Identificação das áreas do município ainda não atendidas por rede coletora de esgoto, com estimativa do quantitativo de imóveis não atendidos no perímetro urbano e respectivas justificativas técnicas.

4.2 Cronograma de implantação de redes coletoras de esgoto para atendimento dessas áreas, contendo materiais, diâmetros, extensões e localização.

Ressalta-se que, considerando a diretriz de universalização dos serviços de esgotamento sanitário prevista no Contrato de Concessão, há indícios de existência de áreas no perímetro urbano ainda não atendidas por rede coletora. Nesse contexto, segundo a Associação de Defesa do Consumidor de Uruguaiana - ADECON, estima-se a existência de aproximadamente 80 imóveis sem atendimento por rede de esgotamento sanitário, para os quais deverão ser apresentadas as devidas justificativas técnicas.

Ademais, diante da fiscalização técnica realizada in loco em 03 e 04 de dezembro de 2025, conforme Constatação C.17 do Relatório de Fiscalização nº 32/2025 – DSI, foi identificada a ausência de cobertura de rede em diversos trechos de vias, inclusive em situações com aparente viabilidade técnica, devendo a concessionária apresentar esclarecimentos detalhados sobre os motivos do não atendimento e as medidas previstas para sua regularização.

4.3 Apresentar os custos estimados para adequação das soluções individuais de esgotamento sanitário (fossas sépticas e sumidouros) nos Distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri, incluindo, quando aplicável, a estimativa de investimentos necessários para sua regularização, bem como os custos operacionais associados ao transporte dos resíduos provenientes da limpeza dessas unidades até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Uruguaiana.

5. Monitoramento operacional e indicadores

5.1 Relatório do índice de perdas (discriminadas por ano de concessão).

5.2 Evolução do Indicador de perdas na distribuição.

6.. Da Pavimentação Asfáltica

6.1. Relatório contendo o quantitativo de pavimentação asfáltica realizada, o percentual executado em relação ao previsto e o comparativo com as obrigações estabelecidas na Cláusula 10 do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2011, discriminado por ano de concessão.

7. Da Reservação de Água

7.1 Relação dos reservatórios existentes e operantes destinados à reservação de água para atendimento aos usuários, contendo, para cada unidade, identificação, localização, capacidade de reservação e situação operacional.

7.2 apresentar se há investimentos previstos para novos reservatórios CR5, CR6 e CR7.

8. Postergação e reprogramação de investimentos – Processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3

8.1 Apresentar comprovação da realização dos investimentos apresentados no Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12 (0313933).

[...]

9. Diretrizes gerais para apresentação das informações

9.1 Para os investimentos não realizados, a concessionária deverá apresentar as respectivas justificativas, bem como a reprogramação dos prazos e os cronogramas físico e financeiro atualizados.

9.2 Deverá ser apresentada consolidação dos valores previstos, realizados e reprogramados, de forma a possibilitar o adequado cotejamento das informações ao longo do período da concessão.

Em resposta, no dia 29 de abril de 2026, a concessionária solicitou à Diretoria de Saneamento e Irrigação dilação de prazo, o qual foi deferido até o dia 7 de maio do corrente ano.

Na data-limite concedida, foi remetido pela BRK Ambiental Uruguaiana, para análise da DSI, o Oficio OF/BRK/AGERGS-196/2026 (0584112) juntamente com os seguintes anexos:

Anexo I - Consolidação informações (0584113);

Anexo II - Resumo Investimentos (0584114);

Anexo III - OF-AGERGS-056 (0584116).

Após exame, a DSI manifestou-se na Informação DSI N.º 100/2026 (0600299).

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressaltamos que a análise dos investimentos previstos x realizados e da reprogramação dos investimentos não realizados é de competência da Diretoria de Saneamento e Irrigação (DSI), antiga Diretoria de Qualidade (DQ). Após o devido exame pela DSI e elaboração de Informação técnica contendo Quadro com o total dos investimentos não realizados por ano contratual no período revisional e a reprogramação desses investimentos, nos moldes daquele apresentado na Informação n° 50/2021 - DQ (0315571) no âmbito da segunda revisão ordinária, cabe a esta Diretoria de Regulação Econômica somente a realização do cálculo do impacto econômico-financeiro decorrente da reprogramação desses investimentos não realizados e apuração do percentual necessário para reequilíbrio da TIR contratual.

Atentamos que a DSI manifestou-se quanto ao exame dos investimentos previstos x realizados na Informação DSI nº 100/2026 (0600299) em 22 de julho de 2026, em resposta ao Memorando DRE nº 17/2026 (0559798).

Isso posto, reproduzimos, a seguir, trechos da análise realizada pela Diretoria de Saneamento e Irrigação na Informação DSI nº 100/2026 (0600299) em que constam as informações referentes aos investimentos previstos x realizados:

Quanto aos investimentos nos Distritos reprogramados na última revisão tarifária - Informação n° 50/2021 - DQ (0315571), a DSI explica o que segue:

> No que se refere às soluções de esgotamento sanitário nos Distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri, destaca-se que a necessidade de implantação de sistemas de esgotamento sanitário nessas localidades já havia sido identificada desde a 1ª Revisão Tarifária Ordinária, no âmbito do processo SEI AGERGS nº 000048-39.00/16-8.
>
> Conforme constou na Informação nº 5/2016 - DQ (0090112), à época foi verificado que não havia previsão em cronograma e tampouco projeto para implantação do sistema de esgotamento sanitário nos referidos distritos, a saber:
>
> > Foi verificado que não foi incluído no cronograma e ainda não há projeto para implantação do esgotamento sanitário nos distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri.
> > Durante o trabalho local de Fiscalização foi reafirmado pelos representantes da Odebrecht Ambiental Uruguaiana o compromisso de que as obras faltantes serão executadas até o final do quinto ano de concessão. As obras, porém, na ocasião desta fiscalização, ainda não haviam iniciado
>
> Neste passo, cabe registrar que, no âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária - RT, processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3, a concessionária apresentou, por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-294/2021 (0313932), a planilha "Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12" (0313933), contemplando a reprogramação dos investimentos, na qual consta a postergação dos investimentos destinados à implantação de redes e ramais nos referidos distritos, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3 - Reprogramação de Investimentos na 2° RT para os Distritos

Cronograma Físico	Previsto		TOTAL
	jun/22	jun/23	
	Ano 11	Ano 12	
São Marcos - rede	5.716	5.716	11.432,00
São Marcos - ramal	170	170	340,00
Barragem Sanchuri - rede	6.420	6.420	12.840,00
Barragem Sanchuri - ramal	283	283	565,00
Cronograma Financeiro	Ano 11	Ano 12	TOTAL
São Marcos - rede	R$ 800.514,79	R$ 800.514,79	1.601.029,58
São Marcos - ramal	R$ 61.739,95	R$ 61.739,95	123.479,91
Barragem Sanchuri - rede	R$ 899.108,63	R$ 899.108,63	1.798.217,26
Barragem Sanchuri - ramal	R$ 102.597,28	R$ 102.597,28	205.194,55
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO LR	R$ 122.350,00		122.350,00
	1.986.310,65	1.863.960,65	3.850.271,30
Curva de Investimentos Revisão Tarifária 2021	Postergado		Total
Cálculo BRK	Ano 11	Ano 12	
Sistema de Esgotamento Sanitário			
REDE COLETORA DISTRITOS	R$ 1.699.623	R$ 1.699.623	R$ 3.399.247
RAMAL DE LIGAÇÃO DISTRITOS	R$ 164.337	R$ 164.337	R$ 328.674
Subtotal	R$ 1.863.961	R$ 1.863.961	R$ 3.727.921

Fonte: Adaptado de Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12" (0313933, processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3)

A referida planilha também foi apresentada na Informação nº 50/2021 - DQ (0315571), no âmbito da 2ª RT (processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3), indicando que a concessionária **promoveu a alocação dos investimentos relativos à rede coletora e aos ramais de ligação nos distritos para os anos 11 e 12 da concessão.** (grifei)

Nesse contexto, o somatório dos investimentos previstos para os distritos, resultante da referida reprogramação, encontra-se demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4 - Somatório de Investimentos na 2° RT para os Distritos

Curva de Investimentos Revisão Tarifária 2021 Cálculo BRK	Postergado Ano 11	Postergado Ano 12	Total
Sistema de Esgotamento Sanitário			
REDE COLETORA DISTRITOS	R$ 1.699.623	R$ 1.699.623	R$ 3.399.247
RAMAL DE LIGAÇÃO DISTRITOS	R$ 164.337	R$ 164.337	R$ 328.674
Subtotal	R$ 1.863.961	R$ 1.863.961	R$ 3.727.921

Fonte: Adaptado de Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12" (0313933) e Informação Nº 50/2021 - DQ (0315571)

Observa-se, diante do exposto, que a solução originalmente prevista para atendimento dos distritos, baseada na implantação de rede coletora e ramais de ligação, foi posteriormente substituída pela adoção de sistemas individuais e/ou condominiais, sendo que a operação passará a consistir na coleta (por caminhões), transporte, tratamento e destinação final dos efluentes sanitários.

A partir disso, foi expedida a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI nº 3/2026 (0571477), em especial quanto aos itens "8. Postergação e reprogramação de investimentos – Processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3", para "8.1 Apresentar comprovação da realização dos investimentos apresentados no Estudo_Investimento___Reprogramacao_Ano_6_ao_12 (0313933)"" e "4. Atendimento e cobertura da rede de esgotamento sanitário", para "4.3 Apresentar os custos estimados para adequação das soluções individuais de esgotamento sanitário (fossas sépticas e sumidouros) nos Distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri, incluindo, quando aplicável, a estimativa de investimentos necessários para sua regularização, bem como os custos operacionais associados ao transporte dos resíduos provenientes da limpeza dessas unidades até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Uruguaiana".

Contudo, **em resposta à referida requisição, por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-196/2026 (0584112), a concessionária não apresentou a comprovação da execução desses investimentos (item 8.1), tampouco forneceu a devida quantificação dos custos associados à solução atualmente adotada para o atendimento dos distritos (item 4.3).** (grifei)

Ressalta-se que os investimentos anteriormente reprogramados para os distritos, conforme demonstrado nos Quadros 2 e 3, compreendiam a implantação de redes coletoras e ramais de ligação, com valores devidamente estimados no âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária (processo SEI AGERGS nº 000845-39.00/20-3).

Nesse contexto, observa-se que, **além da ausência de comprovação da execução dos investimentos inicialmente previstos para os anos 11 e 12 da concessão, também não foram apresentados elementos técnicos e financeiros que permitam a adequada quantificação dos custos associados à nova solução adotada, o que inviabiliza a análise comparativa entre os investimentos originalmente previstos e aqueles efetivamente implementados.** (grifei)

Dessa forma, a **insuficiência de informações quanto à execução dos investimentos e à quantificação dos custos da solução atualmente adotada para os distritos limita a avaliação de seus impactos no equilíbrio econômico-financeiro da concessão no âmbito da presente revisão tarifária.** (grifei)

Quanto à substituição de redes de água, a DSI manifestou-se no seguinte sentido:

No que se refere à substituição de redes no SAA, conforme evidenciado nas fiscalizações técnicas realizadas ao longo do período concessório, observa-se que a **execução das metas não tem ocorrido em conformidade com aquelas estabelecidas na Proposta Técnica** (fl. 156, 0074526 - processo SEI AGERGS n° 000189-39.00/11-5), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais"), **bem como com as metas definidas no PMSB/2014** (0478880 - processo SEI AGERGS n° 000141-39.00/21-3), conforme Quadro 36 (fl. 182). (grifei)

Conforme Proposta Técnica (fl. 21, 0074520 - processo SEI AGERGS n° 000189-39.00/11-5), os valores envolvidos (base de referência 2010) são mostrados no Quadro 5.

Quadro 5 - Substituição de rede de água conforme Proposta Técnica

14 - SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA EXISTENTE									
	SUBSTITUIÇÃO ANUAL				INVESTIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO (R$)				
ANO	LIGAÇÃO (Unidades)	HIDRÔMETRO (Unidades)	REDE (Metros)	ADUTORA (Metros)	LIGAÇÃO	HIDRÔMETRO	REDE	ADUTORA	TOTAL
1	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
2	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
3	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
4	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
5	3.097	6.194	5.750	173	603.141	548.665	523.940	78.122	1.753.867
6	3.097	6.194	5.750	173	603.141	420.201	523.940	78.122	1.625.404
7	3.097	8.677	5.750	173	603.141	588.648	523.940	78.122	1.793.850
8	3.097	8.912	5.750	173	603.141	604.590	523.940	78.122	1.809.793
9	3.097	9.183	5.750	173	603.141	622.975	523.940	78.122	1.828.177
10	3.097	9.495	5.750	173	603.141	644.141	523.940	78.122	1.849.343
11	310	9.101	1.380	41	60.314	617.412	125.746	18.749	822.221
12	310	9.341	1.380	41	60.314	633.693	125.746	18.749	838.502
13	310	9.616	1.380	41	60.314	652.349	125.746	18.749	857.158
14	310	9.933	1.380	41	60.314	673.855	125.746	18.749	878.664
15	310	9.543	1.380	41	60.314	647.397	125.746	18.749	852.206
16	310	9.787	1.380	41	60.314	663.950	125.746	18.749	868.759
17	310	10.067	1.380	41	60.314	682.945	125.746	18.749	887.754
18	310	10.388	1.380	41	60.314	704.722	125.746	18.749	909.531
19	310	10.003	1.380	41	60.314	678.604	125.746	18.749	883.412
20	310	10.251	1.380	41	60.314	695.428	125.746	18.749	900.237
21	31	10.536	1.380	41	6.031	714.762	125.746	18.749	865.288
22	31	10.862	1.380	41	6.031	736.878	125.746	18.749	887.404
23	31	10.481	1.380	41	6.031	711.031	125.746	18.749	861.557
24	31	10.735	1.380	41	6.031	728.262	125.746	18.749	878.789
25	31	11.024	1.380	41	6.031	747.868	125.746	18.749	898.394
26	31	11.355	1.380	41	6.031	770.323	125.746	18.749	920.849
27	31	10.978	1.380	41	6.031	744.748	125.746	18.749	895.274
28	31	11.238	1.380	41	6.031	762.386	125.746	18.749	912.912
29	31	11.532	1.380	41	6.031	782.331	125.746	18.749	932.857
30	31	11.868	1.380	41	6.031	805.125	125.746	18.749	955.651
TOTAL	34.377	282.070	85.100	2.553	6.694.862	19.777.947	7.754.312	1.156.203	35.383.324

[...]

A partir disso, foi expedida a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI nº 3/2026 (0571477), em especial quanto aos itens "1. Investimentos realizados – Sistema de Abastecimento de Água (SAA)", para "1.1 Relação das obras de substituição de hidrômetros, redes de distribuição e adutoras realizadas até o 14º ano da concessão, discriminadas por ano, contendo quantitativos físicos (unidades, metros, etc.) e

valores investidos (R$)" e "1.2 Relação dos investimentos em ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, incluindo a reformulação das EEAT's e Reforma/ampliação e modernização dos Booster's., com os respectivos valores investidos (R$), discriminados por ano de concessão".

Em resposta, por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-196/2026 (0584112), a concessionária apresentou informações relativas aos investimentos realizados no SAA, incluindo intervenções voltadas à substituição de redes de distribuição e adutoras, conforme consolidadas no Anexo I (0584113), conforme evidenciado no Quadro 6. (grifei)

Quadro 6 - Substituição de redes e adutoras

Item	Ano do Contrato	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1.1.ii)	Investimentos realizados – SAA - Relação das obras de substituição de redes de distribuição e adutoras	575	290	120	0	0	1.170	1.534	680	241	1.227	4.528	0	330	770	2.128

Fonte: Adaptado de Anexo I (0584113), processo SEI AGERGS nº 002027-39.00/25-5

Não obstante, **observa-se que os dados apresentados referentes à substituição de redes foram disponibilizados de forma agregada, conjuntamente com as intervenções em adutoras, não havendo discriminação individualizada dos quantitativos executados para cada tipo de ativo (redes de distribuição e adutoras), em dissonância com a forma de apresentação das metas estabelecidas na Proposta Técnica.** (grifei)

[...]

A partir do exposto, verifica-se que a necessidade de substituição de redes obsoletas já era previamente conhecida e tecnicamente reconhecida pela própria concessionária, o que reforça a necessidade das intervenções previstas e a relevância de sua adequada execução ao longo do período concessório.

Verifica-se que as metas de substituição de redes previstas na Proposta Técnica e PMSB possuem caráter estruturante e estão diretamente relacionadas à redução das perdas físicas no sistema, na medida em que visam à renovação de trechos com maior propensão a vazamentos e falhas operacionais. (grifei)

Com vistas a demonstrar a aderência entre os investimentos previstos e aqueles efetivamente realizados no que se refere à substituição de redes de água, **apresenta-se a seguir quadro comparativo elaborado a partir dos quantitativos informados pela concessionária, com a devida estimativa dos valores correspondentes**. (grifei)

Quadro 7 - Substituição de Redes de Água – Comparativo entre Valores Previstos e Realizados (m/R$)

Previsto no Contrato			Realizado		Diferença entre Realizado e Previsto
Ano	(Metros)	(R$)	(Metros)	(R$)	Por Ano (R$)
1	5750	523.940,00	575	52.394,00	- 471.546,00
2	5750	523.940,00	290	26.424,80	- 497.515,20
3	5750	523.940,00	120	10.934,40	- 513.005,60
4	5750	523.940,00	0	-	- 523.940,00
5	5750	523.940,00	0	-	- 523.940,00
6	5750	523.940,00	1170	106.610,40	- 417.329,60
7	5750	523.940,00	1534	139.778,08	- 384.161,92
8	5750	523.940,00	680	61.961,60	- 461.978,40
9	5750	523.940,00	241	21.959,92	- 501.980,08
10	5750	523.940,00	1227	111.804,24	- 412.135,76
11	1380	125.745,60	4528	412.591,36	286.845,76
12	1380	125.745,60	0	-	- 125.745,60
13	1380	125.745,60	330	30.069,60	- 95.676,00
14	1380	125.745,60	770	70.162,40	- 55.583,20
15	1380	125.745,60	2128	193.903,36	68.157,76
TOTAL	64400	5.868.128,00	13593	1.238.594,16	- 4.629.533,84

Nota 1: Para estimativa dos valores realizados, utilizou-se o custo unitário de R$ 91,12 por metro de rede, conforme valores da Proposta Técnica.

A análise do **quadro evidencia** que o **montante efetivamente realizado corresponde a aproximadamente 21,11% do investimento previsto** na Proposta Técnica, **resultando em um déficit equivalente a R$ 4.629.533,84 no período analisado**. (grifei)

Nesse sentido, **a não comprovação adequada da execução desses investimentos**, aliada à sua **subexecução ao longo do período concessório**, **compromete a avaliação da efetiva implementação de ações voltadas à redução de perdas reais no Sistema de Abastecimento de Água.** (grifei)

Já no que se refere à substituição de hidrômetros, a Diretoria de Saneamento e Irrigação verificou o que segue:

II.4.1.3 – Substituição de hidrômetros

Conforme Proposta Técnica (fl. 21, 0074520 - processo SEI AGERGS nº 000189-39.00/11-5), os valores envolvidos (base de referência 2010) são aqueles apresentados no Quadro 4 do item II.4.2 – Substituição de redes de água

[...]

A partir disso, foi expedida a Requisição de Documentos e/ou Informações DSI nº 3/2026 (0571477), em especial quanto aos itens relacionados aos investimentos realizados no SAA.

Em resposta, por meio do Ofício OF/BRK/AGERGS-196/2026 (0584112), a concessionária apresentou as seguintes considerações no que se refere à substituição de hidrômetros

> (i) Substituição de hidrômetros
> (...) A política de substituição de hidrômetros adotada pela Concessionária observa os parâmetros técnicos e regulatórios aplicáveis, em especial os normativos do INMETRO, que estabelecem prazos máximos para verificação periódica dos equipamentos, historicamente fixados em até 5 (cinco) anos.
> Nesse contexto, as substituições realizadas encontram-se em linha com o dimensionamento do parque de hidrômetros efetivamente existente no Município.

Assim, a Concessionária adotou abordagem técnica pautada na vida útil dos equipamentos e na necessidade efetiva de substituição, evitando a troca prematura de hidrômetros ainda aptos ao uso, o que seria incompatível com os princípios de eficiência e modicidade tarifária.

Ainda, a concessionária apresentou o Anexo I (0584113), contendo informações consolidadas acerca das substituições realizadas, conforme demonstrado no Quadro 8.

Quadro 8 - Substituição de hidrômetros

Item	Ano do Contrato	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.1.i)	Investimentos realizados – SAA - Relação de substituição de hidrômetros	671	8.277	6.294	4.548	2.081	849	5.022	2.610	5.138	1.820	8.743	11.701	3.619	1.781

Fonte: Adaptado de Anexo I (0584113), processo SEI AGERGS n° 002027-39.00/25-5

Na sequência, os quantitativos apresentados são comparados às metas estabelecidas na Proposta Técnica (fl. 156, 0074526 - processo SEI AGERGS nº 000189-39.00/11-5), Parte 3 ("Proposições para o Sistema de Abastecimento de Água"), Seção 3.F. ("Redes de Distribuição e Ligações Prediais"), bem como àquelas definidas no Quadro 34 (fl. 180) do PMSB/2014 (0478880 - processo SEI AGERGS nº 000141-39.00/21-3).

Registre-se que, conforme dados apresentados pela concessionária e ilustrados na Figura 5, no 15º ano da concessão foram substituídas 1.184 unidades de hidrômetros. No entanto, a meta anual estabelecida na Proposta Técnica previa a substituição de 9.543 unidades, correspondendo a apenas 12,41% do previsto. De forma semelhante, considerando as metas estabelecidas no PMSB/2014, o quantitativo realizado (1.184 unidades) encontra-se em desconformidade com o valor previsto de 5.230 unidades, representando 22,64% da meta.

Já no que se refere ao quantitativo acumulado, observa-se que, até o 15º ano da concessão, foram substituídas 64.338 unidades, frente à meta de 120.965 unidades estabelecida na Proposta Técnica, o que corresponde a 53,18% do total previsto.

[...]

A partir do exposto, **ressalta-se que a substituição de hidrômetros constitui medida relevante para o controle das perdas aparentes no sistema, na medida em que a adequada medição do consumo depende diretamente da confiabilidade dos equipamentos instalados.** (grifei)

Nesse contexto, observa-se que os **resultados verificados indicam desempenho inferior às metas estabelecidas na Proposta Técnica e no PMSB/2014, evidenciando redução significativa no ritmo de substituição desses dispositivos nos períodos mais recentes da concessão.** (grifei)

Por outro lado, a concessionária sustenta que a política de substituição adotada observa critérios técnicos baseados na vida útil dos equipamentos e nos normativos do INMETRO, evitando a substituição prematura de hidrômetros ainda aptos ao uso. (grifei)

Todavia, verifica-se que **tais alegações não foram acompanhadas de elementos técnicos e documentais suficientes que permitam comprovar, de forma detalhada, a aderência dessa política aos quantitativos efetivamente executados, nem ao dimensionamento do parque de hidrômetros existente no Município**, mediante, por exemplo, a apresentação de planilhas ou registros que evidenciem a vida útil dos equipamentos instalados e sua compatibilidade com os critérios alegados. (grifei)

Nesse sentido, **não se verifica demonstração de que a política de substituição baseada na vida útil dos equipamentos seja plenamente compatível com os quantitativos realizados, tampouco equivalente, sob o ponto de vista de desempenho, ao atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos contratuais e de planejamento**. (grifei)

Assim, ainda que se considere a adoção de critérios técnicos baseados nos normativos do INMETRO, **observa-se que a ausência de comprovação detalhada e a redução observada no ritmo de substituição não permitem concluir que a estratégia adotada seja suficiente para assegurar a adequada medição do consumo e o efetivo controle das perdas aparentes no sistema.** (grifei)

Cabe destacar que alterações nas metas do PMSB e no escopo dos investimentos originalmente previstos na Proposta Técnica, tais como supressões, adições ou reordenação cronológica das obras, possuem potencial impacto sobre a estrutura de custos da concessão, uma vez que os investimentos considerados no fluxo econômico-financeiro original deixam de refletir o cenário efetivamente implementado.

Para fins de análise da execução das metas de substituição de hidrômetros, apresenta-se o Quadro 9 com o comparativo entre os quantitativos previstos e realizados, com a respectiva estimativa dos valores envolvidos. (grifei)

Quadro 9 - Substituição de Hidrômetros – Comparativo entre Valores Previstos e Realizados (unidades/R$)

Previsto no Contrato			Realizado		Diferença entre Realizado e Previsto
Ano	(Unidades)	(R$)	(Unidades)	(R$)	Por Ano (R$)
1	6194	548.664,52	671	59.437,18	- 489.227,34
2	6194	548.664,52	8.277	733.176,66	184.512,14
3	6194	548.664,52	6.294	557.522,52	8.858,00
4	6194	548.664,52	4.548	402.861,84	- 145.802,68
5	6194	548.664,52	2.081	184.334,98	- 364.329,54
6	6194	420.200,96	849	57.596,16	- 362.604,80
7	8677	588.647,68	5.022	340.692,48	- 247.955,20
8	8912	604.590,08	2.610	177.062,40	- 427.527,68
9	9183	622.974,72	5.138	348.561,92	- 274.412,80
10	9495	644.140,80	1.820	123.468,80	- 520.672,00
11	9101	617.411,84	8.743	593.125,12	- 24.286,72
12	9341	633.693,44	11.701	793.795,84	160.102,40
13	9616	652.349,44	3.619	245.512,96	- 406.836,48
14	9933	673.854,72	1.781	120.823,04	- 553.031,68
15	9543	647.397,12	1.184	80.322,56	- 567.074,56
TOTAL	120965	8.848.583,40	64338	4.818.294,46	- 4.030.288,94

Nota 2: Para estimativa dos valores realizados, foram utilizados os custos unitários de R$ 67,84 para hidrômetros novos e R$ 88,58 para hidrômetros novos com cavalete, conforme valores da Proposta Técnica.

A análise evidencia que o montante efetivamente realizado corresponde a aproximadamente 54% do investimento previsto, **resultando em um déficit de execução de R$ 4.030.288,94 no período analisado.** (grifei)

II.4.1.4 – Investimentos associados ao controle de perdas

Conforme demonstrado nos itens anteriores, os investimentos relacionados à substituição de redes e à substituição de hidrômetros possuem relação direta com as metas de controle de perdas estabelecidas para o Sistema de Abastecimento de Água.

Observa-se que o **4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011 estabeleceu a meta de 35% de perdas totais ao final do 10º ano da concessão, prevendo, adicionalmente, a realização de estudo específico entre o Poder Concedente e a Concessionária para avaliação de sua manutenção ou eventual revisão**, com posterior aprovação pela Entidade Reguladora e Fiscalizadora. (grifei)

Todavia, conforme já exposto no item II.4.1.1, **não foi identificada a realização do referido estudo, permanecendo pendente a discussão acerca da manutenção ou revisão da meta contratual de perdas.** (grifei)

À vista das constatações apresentadas, **verifica-se que os investimentos associados ao controle de perdas foram executados em quantitativos inferiores aos previstos na Proposta Técnica, ao mesmo tempo em que os índices de perdas permaneceram em patamares superiores às metas estabelecidas.** (grifei)

Dessa forma, **cabe à Diretoria de Regulação Econômica – DRE considerar, na presente Revisão Tarifária Ordinária, a execução parcial dos investimentos associados ao controle de perdas, avaliando os reflexos econômico-financeiros dos valores previstos e não comprovadamente executados, inclusive quanto a eventual glosa, ajuste, compensação ou outro tratamento regulatório cabível.** (grifei)

Ao final da Informação DSI nº 100/2026 (0600299), a DSI posicionou-se no seguinte sentido:

III - DA CONCLUSÃO

A presente análise teve por objetivo avaliar a aderência entre os investimentos previstos e aqueles efetivamente realizados pela concessionária, considerando seus reflexos no cumprimento das metas estabelecidas para os sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água, especialmente no que se refere ao atendimento dos distritos e ao controle de perdas.

No âmbito do SES, **verificou-se a persistência de lacunas de atendimento, especialmente nos Distritos de São Marcos e Barragem Sanchuri, bem como inconsistências relacionadas à execução e à comprovação dos investimentos originalmente previstos.** (grifei)

A concessionária **não apresentou comprovação da realização dos investimentos previstos para os distritos nos anos 11 e 12 da concessão, relativos à implantação de redes coletoras e ramais, os quais haviam sido objeto de postergação no âmbito da 2ª Revisão Tarifária Ordinária.** (grifei)

Os investimentos originalmente previstos para atendimento dos distritos, vinculados à meta de atendimento dessas localidades no âmbito do SES, encontram-se consolidados no quadro a seguir.

Quadro 10 - Investimentos originalmente previstos para atendimento dos distritos

Sistema de Esgotamento Sanitário	Meta associada	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Total
São Marcos – rede coletora	Atendimento dos distritos – SES	R$ 800.514,79	R$ 800.514,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.601.029,58
São Marcos – ramal	Atendimento dos distritos – SES	R$ 61.739,95	R$ 61.739,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123.479,91
Barragem Sanchuri – rede coletora	Atendimento dos distritos – SES	R$ 899.108,63	R$ 899.108,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.798.217,26
Barragem Sanchuri – ramal	Atendimento dos distritos – SES	R$ 102.597,28	R$ 102.597,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 205.194,55
Total	—	**R$ 1.863.960,65**	**R$ 1.863.960,65**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.727.921,30**

[...]

As informações analisadas demonstram que os **investimentos associados ao controle de perdas foram executados em quantitativos inferiores aos originalmente previstos, especialmente quanto à substituição de redes de água e à substituição de hidrômetros.** (grifei)

Conforme demonstrado no quadro a seguir, **os investimentos vinculados ao controle de perdas apresentaram diferença acumulada estimada em R$ 8.659.822,78 em relação aos valores originalmente previstos, sendo R$ 4.629.533,84 referentes à substituição de redes de água e R$ 4.030.288,94 referentes à substituição de hidrômetros.** (grifei)

Quadro 11 – Investimentos associados ao controle de perdas

Componente	Meta associada	Previsto (Qtd.)	Previsto (R$)	Realizado (Qtd.)	Realizado (R$)	Diferença (Qtd.)	Diferença
Substituição de Redes de Água	Controle de perdas (SAA)	64.400 m	R$ 5.868.128,00	13.593 m	R$ 1.238.594,16	-50.807 m	-R$ 4.629.533,
Substituição de Hidrômetros	Controle de perdas (SAA)	120.965 un.	R$ 8.848.583,40	64.338 un.	R$ 4.818.294,46	-56.627 un.	-R$ 4.030.288,
Total	—	—	**R$ 14.716.711,40**	—	**R$ 6.056.888,62**	—	**-R$ 8.659.822,**

Dessa forma, a análise evidencia, no SES, **ausência de comprovação da execução** dos investimentos previstos para atendimento dos **distritos e, no SAA**, **execução parcial dos investimentos** associados ao **controle de perdas**, em contexto de permanência de índices de perdas superiores às metas contratuais e de planejamento aplicáveis. **Tais constatações demonstram a existência de divergência entre os investimentos originalmente previstos, os investimentos efetivamente comprovados e os resultados operacionais alcançados, cabendo à Diretoria de Regulação Econômica – DRE considerar esses elementos na análise econômico-financeira da presente Revisão Tarifária Ordinária e adotar, no âmbito de sua competência, as providências regulatórias cabíveis**. (grifei)

É a informação.

Após leitura da Informação DSI nº 100/2026 supracitada, verificamos que não foi apresentado Quadro com o total dos **investimentos não realizados por ano contratual no período revisional em análise e a respectiva reprogramação desses investimentos**, nos moldes daquele apresentado na Informação n° 50/2021 - DQ (0315571), a seguir:

Informação n° 50/2021 - DQ (0315571)

Em reunião realizada em 05/08/2021, foi solicitado que a BRK apresentasse nova planilha de reprogramação de investimentos. Em 16/08/2021, a concessionária protocolou o OF/BRK/AGERGS-294/2021 (0313932), solicitando a alteração nos períodos de realocação de investimentos não realizados para a universalização da coleta e tratamento do esgoto sanitário. Compulsando com a Informação nº 28/2021 - DQ (0308582), mostramos as alterações solicitadas na Tabela 1 a seguir.

Investimento	Ação
SUBSTITUIÇÃO DO INTERCEPTOR	Incluir R$ 884.800 no ano 9
LINHA DE RECALQUE LR4 - BACIA 4 (LR 4 Proposta)	Deslocar do ano 8 para o 7
LINHA DE RECALQUE LR5- BACIA 5 (LR 2 Proposta)	Alocar no ano 11
LINHA DE RECALQUE LR7 - BACIA 7 (LR 1 Proposta)	Alocar no ano 11
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO LR	Alocar no 11
ESTAÇÃO DE BOMB. EBE 4	Deslocar do ano 8 para o 7
ESTAÇÃO DE BOMB. EBE 5 (EBE 2 Proposta)	Alocar no ano 11
ESTAÇÃO DE BOMB. EBE 7 (EBE 1 Proposta)	Alocar no ano 11

Tabela 1. Realocação de Investimentos - BRK Ambiental S.A.

Adicionalmente, a BRK incluiu a alocação dos itens Rede Coletora nos Distritos e Ramal de Ligação Distritos nos anos 11 e 12 e um investimento no Sistema de Abastecimento de Água no ano 10. A reprogramação dos investimentos realizados ficou da forma expressa na Planilha a seguir.

Curva de Investimentos Revisão Tarifária 2021 Cálculo BRK	**Realizado**	
	Ano 6	
Sistema de Esgotamento Sanitário		
REDE COLETORA BACIAS 4, 5, 7	R$ 1.131.266	
RAMAIS DE LIGAÇÃO BACIAS 4, 5, 7	R$ 261.761	
REDE COLETORA DISTRITOS		
RAMAL DE LIGAÇÃO DISTRITOS		
SUBSTITUIÇÃO DE INTERCEPTOR		
LINHA DE RECLAQUE LR4 - BACIA4		
LINHA DE RECLAQUE LR5 - BACIA5 (LR 2 Proposta)		
LINHA DE RECALQUE LR7 - BACIA 7 (LR 1 Proposta)		
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO LR		
ESTAÇÃO DE BOMB. EBE 4		
ESTAÇÃO DE BOMB. EBE 5 (EBE 2 Proposta)		
ESTAÇÃO DE BOMB. EBE 7 (EBE 1 Proposta)		
ETE URUGUAIANA		
Subtotal	**R$ 1.393.027**	
Sistema de Abastecimento de Água		
SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA		

	EXECUÇÃO DO BOOSTER (RUA GAL. BENTO MARTINS)		
	EXECUÇÃO DO BOOSTER (RUA JESUA AMPIERRE)		
	Subtotal		
	Total	**R$ 1.393.027**	

Planilha 1. Investimentos Reprogramados - BRK Ambiental S.A..

Em conclusão, **verifica-se que houve a reprogramação do montante dos investimentos não realizados entre os anos 1 a 5. Os investimentos reprogramados para os anos 6, 7 e 8 e que também não foram realizados foram reprogramados para os anos 9, 10 e 11. O valor total reprogramado de R$ 41.861.475,00 é equivalente ao que não foi executado e constatado na Primeira Revisão Tarifária.** (grifei)

Desta forma, entendemos que a Planilha 1 apresentada pela BRK Ambiental S.A. está adequada para a continuidade da Segunda Revisão Tarifária.

Destacamos que para possibilitar **o cálculo do impacto da reprogramação dos investimentos no fluxo de caixa dependemos da disponibilização pela DSI de informação a respeito de para quando cada investimento previsto e não realizado será reprogramado**, isto é, **necessitamos de exame conclusivo por parte da DSI enfatizando o total dos investimentos que não foram efetivamente realizados por ano contratual no período revisional e para quando foram reprogramados**.

Salientamos ainda que essa terceira revisão ordinária se refere aos impactos ocorridos no período revisional dos anos 11 a 15 do Contrato de Concessão n° 160/2011, consoante estabelecido nas cláusulas 22.1 a 22.3 do Contrato de Concessão n° 160/2011

[...]

22.1 **A cada 5 (cinco) anos**, realizar-se-á **REVISÃO ordinária** do CONTRATO com o **objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro caracterizado no PLANO DE NEGOCIO**, admitindo-se o **compartilhamento de ganhos de produtividade** com os USUÁRIOS e a **reavaliação das condições de mercado**; (alterado pelo Segundo Aditivo) (grifei)

[...]

22.2 Havendo acordo entre CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, por ocasião da **REVISÃO também poderão ser feitos ajustes que captem eventuais distorções, para mais ou para menos, nos custos** dos SERVIÇOS PÙBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; **nas metas previstas** no PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO; **nos insumos em geral**, consoante as disposições do CONTRATO e seus Anexos, bem como **nas PROPOSTAS** apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA, **que sejam decorrentes de perdas justificáveis ou ganhos (tecnológicos ou de produtividade) na exploração do SERVIÇO** PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES (alterado pelo Segundo Aditivo) (grifei)

[...]

22.3. Com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência ao término de cada **quinquênio de assinatura do presente CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar à ENTIDADE REGULADORA** E FISCALIZADORA, com cópia ao CONCEDENTE, **o requerimento de REVISÃO, contendo todas as informações e dados necessários à análise do referido pedido de REVISÃO**, **acompanhado de "relatório técnico" ou "laudo pericial" que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos elementos mencionados no item acima sobre os principais componentes de custos e seus reflexos sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA, que definam o valor da TARIFA**. (grifei)

Considerando a ausência de Quadro indicando informações imprescindíveis a respeito do total de investimentos não realizados por ano contratual e respectiva reprogramação desses investimentos, **apresentaremos na presente Informação três cenários com reprogramações dos investimentos citados como não comprovados para os anos 16 a 20.**

Assim, para possibilitar a elaboração dos cenários, agrupamos no Quadro I, a seguir, as informações sobre os investimentos não comprovados por ano contratual a partir dos dados informados pela Diretoria de Saneamento e Irrigação na Informação DSI nº 100/2026 (0600299) nos Quadros 4, 7 e 9:

QUADRO I - TOTAL DOS INVESTIMENTOS NÃO COMPROVADOS AGRUPADOS POR ANO CONTRATUAL

		Total dos investimentos não comprovados em R$ x1000 **Informação DSI n°100/2026 (0600299)**	
Ano	**Distritos** **(reprogramados na última revisão)**	**Substituição de Redes**	**Substituição de hidrômetros**
1		-472	-489
2		-498	185
3		-513	9
4		-524	-146
5		-524	-364
6		-417	-363
7		-384	-248
8		-462	-428

9		-502	-274
10		-412	-521
11	-1864	287	-24
12	-1864	-126	160
13		-96	-407
14		-56	-553
15		68	-567
Total	**-3728**	**-4630**	**-4030**

Para o cálculo do item relativo à reprogramação dos investimentos, cumpre salientar que a Segunda Revisão Tarifária Ordinária adotou metodologia de consolidação do fluxo de caixa dos investimentos com o objetivo de sanar o problema identificado e manifestado na Sessão do Conselho Superior da AGERGS (Ata n° 29/2021 - documento 0311566) com relação à reprogramação dos investimentos e à redução da receita resultante da primeira revisão ordinária, consoante explicitado na Informação Nº 104/2021 - DT (0315784).

Isso posto, considerando que tal metodologia já foi apreciada e aprovada pelo Conselho Superior desta Casa no âmbito do segundo processo revisional na Informação Nº 104/2021 - DT (0315784 - processo 000845-39.00/20-3), adotaremos o mesmo procedimento para a realização dos cálculos relativos à terceira revisão ordinária.

Assim, demonstramos, conforme segue, metodologia utilizada para o cálculo dos cenários a partir dos investimentos analisados e citados como não comprovados na Informação DSI nº 100/2026 (0600299):

1ª Etapa: Consolidação dos Fluxos de caixa dos investimentos até a segunda revisão ordinária

1 – No Quadro 1 apresentamos o fluxo de caixa do cliente x fluxo de caixa dos investimentos resultante do primeiro processo revisional, momento em que houve a verificação do montante dos investimentos não realizados entre os anos 1 a 5 e a reprogramação desses investimentos para os anos 6, 7 e 8, conforme Resolução Decisória RED n° 266/2017 e Informação DT n° 67/2017 do processo 000048-39.00/16-8:

QUADRO 1 - FLUXO DO CLIENTE X FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS - PRIMEIRA REVISÃO ORDINÁRIA

Comparação Fluxo do Cliente X Fluxo Realizado (Valores em MR$)

Fluxo do Cliente

DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	**22.445**	**25.691**	**29.228**	**34.211**	**39.449**	**44.331**	**46.934**	**48.244**
SAQUES	**37.349**	**19.886**	**22.244**	**25.635**	**29.221**	**30.927**	**32.050**	**32.770**
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.126	2.421	2.754	3.224	3.717	4.176	4.420	4.544
CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.461	10.502	12.139	14.724	16.997	16.639	16.924	17.274
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	3.683	4.003	3.979	3.967	3.930	3.930	3.930	3.930
OUTROGA FIXA	16.000	0	0	0	0	0	0	0
CUSTO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	460	524	596	697	804	903	956	982
SEGUROS E GARANTIAS	4.619	343	548	435	666	612	459	455
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	2.093	2.228	2.589	3.107	4.667	5.361	5.584
INVESTIMENTOS	**15.654**	**30.273**	**25.652**	**24.111**	**16.773**	**3.689**	**3.214**	**3.635**
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.526	8.578	4.206	4.007	4.066	2.839	2.865	2.079
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.253	21.695	20.978	19.852	12.232	626	345	348
OUTROS INVESTIMENTOS	2.875	0	468	252	474	223	5	1.208
SALDO FINAL DE CAIXA	**-30.558**	**-24.468**	**-18.668**	**-15.535**	**-6.545**	**9.715**	**11.670**	**11.840**
TIR DO PROJETO	**10,5616%**							

Resultado Investimentos reprogramados para recompor a TIR (Valores em MR$)

Reprogramação Investimentos 1° revisão	**- 156**	**- 9.623**	**- 7.912**	**- 13.276**	**- 10.895**	**3.187**	**19.404**	**19.271**

DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	**22.445**	**25.691**	**29.228**	**34.211**	**39.449**	**42.806**	**45.319**	**46.585**
SAQUES	**37.349**	**19.886**	**22.244**	**25.635**	**29.221**	**30.927**	**32.050**	**32.770**
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.126	2.421	2.754	3.224	3.717	4.176	4.420	4.544
CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.461	10.502	12.139	14.724	16.997	16.639	16.924	17.274
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	3.683	4.003	3.979	3.967	3.930	3.930	3.930	3.930
OUTROGA FIXA	16.000	0	0	0	0	0	0	0
CUSTO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	460	524	596	697	804	903	956	982
SEGUROS E GARANTIAS	4.619	343	548	435	666	612	459	455
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	2.093	2.228	2.589	3.107	4.667	5.361	5.584
INVESTIMENTOS	**15.498**	**20.650**	**17.740**	**10.835**	**5.878**	**6.876**	**22.618**	**22.906**
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.526	8.578	4.206	4.007	4.066	2.839	2.865	2.079
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.253	21.695	20.978	19.852	12.232	626	345	348
OUTROS INVESTIMENTOS	2.875	0	468	252	474	223	5	1.208
AJUSTES DOS INVESTIMENTOS	-156	-9.623	-7.912	-13.276	-10.895	3.187	19.404	19.271
SALDO FINAL DE CAIXA	**-30.402**	**-14.845**	**-10.756**	**-2.259**	**4.350**	**5.003**	**-9.349**	**-9.091**
TIR DO PROJETO	**10,56%**							
fator para recompor a TIR face investimentos prorrogados	**0,9656**							
percentual de recomposição	**-3,44%**							

2 - Posteriormente, no Quadro 2, apresentamos o fluxo de caixa consolidado após a primeira revisão e após a inserção das alterações trazidas pelo 4° Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n° 160/2011 - referentes aos investimentos em pavimentação asfáltica e ao respectivo aumento do prazo da concessão em 1 ano, 9 meses e 14 dias, ou 9,48 meses, conforme processo 000634-39.00/18-0:

QUADRO 2 - FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

Fluxo Consolidado 1ª Revisão e alterações 4° Termo Aditivo (Valores em MR$)

Reprogramação Investimentos 1° revisão	**- 156**	**- 9.623**	**- 7.912**	**- 13.276**	**- 10.895**	**3.187**	**19.404**	**19.271**
Alterações 4° Termo Aditivo								

DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	**22.445**	**25.691**	**29.228**	**34.211**	**39.449**	**42.806**	**45.319**	**46.585**
SAQUES	**37.349**	**19.886**	**22.244**	**25.635**	**29.221**	**30.927**	**32.050**	**32.770**
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.126	2.421	2.754	3.224	3.717	4.176	4.420	4.544
CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.461	10.502	12.139	14.724	16.997	16.639	16.924	17.274
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	3.683	4.003	3.979	3.967	3.930	3.930	3.930	3.930
OUTROGA FIXA	16.000	0	0	0	0	0	0	0
CUSTO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	460	524	596	697	804	903	956	982
SEGUROS E GARANTIAS	4.619	343	548	435	666	612	459	455
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	2.093	2.228	2.589	3.107	4.667	5.361	5.584
INVESTIMENTOS	**15.498**	**20.650**	**17.740**	**10.835**	**5.878**	**6.876**	**22.618**	**22.906**
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.526	8.578	4.206	4.007	4.066	2.839	2.865	2.079
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.253	21.695	20.978	19.852	12.232	626	345	348
OUTROS INVESTIMENTOS	2.875	0	468	252	474	223	5	1.208
AJUSTES DOS INVESTIMENTOS 1ª REVISÃO	-156	-9.623	-7.912	-13.276	-10.895	3.187	19.404	19.271
SALDO FINAL DE CAIXA	**-30.402**	**-14.845**	**-10.756**	**-2.259**	**4.350**	**5.003**	**-9.349**	**-9.091**
TIR DO PROJETO	**10,54%**							

3 – Em seguida, no Quadro 3, apresentamos o cálculo do impacto na TIR resultante da reprogramação dos investimentos não realizados entre os anos 6 a 10 para os anos 11 e 12 no segundo processo revisional, consoante fluxo de caixa realizado e reprogramado encaminhado pela concessionária no Ofício OF/BRK/AGERGS-294/2021 (0313932) e analisado pela Diretoria de Qualidade na Informação DQ n° 50/2021 (0315571):

QUADRO 3 - FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS - SEGUNDA REVISÃO ORDINÁRIA

Impacto Reprogramação dos Investimentos do ano 6 ao ano 12 (Valores em MR$)								
Reprogramação 2° revisão						1393	5.610	5.070
Reprogramação Investimentos 1° revisão	- 156	- 9.623	- 7.912	- 13.276	- 10.895	3.187	19.404	19.271
Alterações 4° Termo Aditivo								

DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	22.445	25.691	29.228	34.211	39.449	42.806	45.319	46.585
SAQUES	37.349	19.886	22.244	25.635	29.221	30.927	32.050	32.770
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.126	2.421	2.754	3.224	3.717	4.176	4.420	4.544
CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.461	10.502	12.139	14.724	16.997	16.639	16.924	17.274
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	3.683	4.003	3.979	3.967	3.930	3.930	3.930	3.930
OUTROGA FIXA	16.000	0	0	0	0	0	0	0
CUSTO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	460	524	596	697	804	903	956	982
SEGUROS E GARANTIAS	4.619	343	548	435	666	612	459	455
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	2.093	2.228	2.589	3.107	4.667	5.361	5.584
INVESTIMENTOS	15.498	20.650	17.740	10.835	5.878	5.082	8.824	8.705
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.526	8.578	4.206	4.007	4.066	2.839	2.865	2.079
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.253	21.695	20.978	19.852	12.232	626	345	348
OUTROS INVESTIMENTOS	2.875	0	468	252	474	223	5	1.208
AJUSTES DOS INVESTIMENTOS 1ª REVISÃO	-156	-9.623	-7.912	-13.276	-10.895	3.187	19.404	19.271
RETIRADA DOS INVESTIMENTOS ANOS 6, 7 E 8						-3.187	-19.404	-19.271
INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS 2ª REVISÃO						1.393	5.610	5.070
SALDO FINAL DE CAIXA	-30.402	-14.845	-10.756	-2.259	4.350	6.797	4.445	5.110
TIR DO PROJETO	10,9716%							
Δ TIR Projeto	0,4100%							

4 - O Quadro 4, a seguir, apresenta o índice utilizado para recompor a TIR contratual em relação ao item de investimentos no segundo processo revisional:

QUADRO 4 - RECOMPOSIÇÃO DA TIR CONTRATUAL - SEGUNDA REVISÃO ORDINÁRIA

Recomposição da TIR após reprogramação dos investimentos (Valores em MR$)								
DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	22.445	25.691	29.228	34.211	39.449	42.806	45.319	46.585
SAQUES	37.349	19.886	22.244	25.635	29.221	30.927	32.050	32.770
INVESTIMENTOS	15.498	20.650	17.740	10.835	5.878	5.082	8.824	8.705
SALDO FINAL DE CAIXA	-30.402	-14.845	-10.756	-2.259	4.350	6.797	4.445	5.110
TIR DO PROJETO	10,5616%							
Fator de recomposição da TIR	0,9835							
% necessário para recompor a TIR	-1,6540%							

2ª Etapa: Cálculo do impacto para cada cenário

CENÁRIO 1: Cálculo do impacto da reprogramação dos investimentos nos Distritos não realizados dentre os anos 11 a 15

Nesse primeiro cenário consideramos somente os **investimentos referentes aos Distritos,** analisados como não comprovados na Informação DSI nº 100/2026 (0600299) - Quadro 10, e que já haviam sido reprogramados para os anos 11 e 12 do Contrato de Concessão na Informação n° 50/2021 - DQ (0315571) referente à segunda revisão ordinária.

O Quadro 5 demonstra o fluxo de caixa dos investimentos consolidado após a segunda revisão ordinária e o impacto na TIR decorrente da reprogramação desses investimentos não realizados nos Distritos para os anos 16 e 17.

QUADRO 5 - CENÁRIO 1 - IMPACTO NA TIR DECORRENTE DA REPROGRAMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Impacto Reprogramação dos Investimentos (Valores em MR$)								
Reprogramação Investimentos 3° revisão								
Reprogramação Investimentos 2° revisão						1393	5.610	5.070
Reprogramação Investimentos 1° revisão	- 156	- 9.623	- 7.912	- 13.276	- 10.895	3.187	19.404	19.271
Alterações 4° Termo Aditivo								

DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	22.445	25.691	29.228	34.211	39.449	42.806	45.319	46.585
SAQUES	37.349	19.886	22.244	25.635	29.221	30.927	32.050	32.770
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.126	2.421	2.754	3.224	3.717	4.176	4.420	4.544
CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.461	10.502	12.139	14.724	16.997	16.639	16.924	17.274
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	3.683	4.003	3.979	3.967	3.930	3.930	3.930	3.930
OUTROGA FIXA	16.000	0	0	0	0	0	0	0
CUSTO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	460	524	596	697	804	903	956	982
SEGUROS E GARANTIAS	4.619	343	548	435	666	612	459	455
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	2.093	2.228	2.589	3.107	4.667	5.361	5.584
INVESTIMENTOS	15.498	20.650	17.740	10.835	5.878	5.082	8.824	8.705
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.526	8.578	4.206	4.007	4.066	2.839	2.865	2.079
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.253	21.695	20.978	19.852	12.232	626	345	348
OUTROS INVESTIMENTOS	2.875	0	468	252	474	223	5	1.208
AJUSTES DOS INVESTIMENTOS 1ª REVISÃO	-156	-9.623	-7.912	-13.276	-10.895	3.187	19.404	19.271
RETIRADA DOS INVESTIMENTOS ANOS 6, 7 E 8						-3.187	-19.404	-19.271
INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS 2ª REVISÃO						1.393	5.610	5.070
RETIRADA DOS INVESTIMENTOS ANOS 11 E 12								
INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS 3ª REVISÃO								
SALDO FINAL DE CAIXA	-30.402	-14.845	-10.756	-2.259	4.350	6.797	4.445	5.110
TIR DO PROJETO	10,6341%							
Δ TIR Projeto	0,0725%							

O Quadro 6 apresenta o percentual necessário para recompor a TIR contratual de 10,5616% após a reprogramação dos investimentos referentes aos Distritos:

QUADRO 6 - CENÁRIO 1 - RECOMPOSIÇÃO DA TIR CONTRATUAL

Recomposição da TIR após reprogramação dos investimentos (Valores em MR$)								
DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	22.445	25.691	29.228	34.211	39.449	42.806	45.319	46.585
SAQUES	37.349	19.886	22.244	25.635	29.221	30.927	32.050	32.770
INVESTIMENTOS	15.498	20.650	17.740	10.835	5.878	5.082	8.824	8.705
SALDO FINAL DE CAIXA	-30.402	-14.845	-10.756	-2.259	4.350	6.797	4.445	5.110
TIR DO PROJETO	10,5616%							
Fator de recomposição da TIR	0,9950							
% necessário para recompor a TIR	-0,50%							

Dessa forma, o percentual necessário para recompor a TIR contratual quanto ao item de reprogramação dos investimentos para esse primeiro cenário é de -0,50%.

CENÁRIO 2: Cálculo do impacto da reprogramação dos investimentos não realizados referentes aos Distritos e à substituição de redes e de hidrômetros no período revisional - anos 11 a 15 do Contrato de Concessão

Nesse segundo cenário consideramos os investimentos não realizados referentes aos Distritos, que haviam sido reprogramados na segunda revisão ordinária para os anos 11 e 12 do contrato, consoante Informação n° 50/2021 - DQ (0315571), e a reprogramação dos investimentos não realizados no período revisional relativos à substituição de redes e de hidrômetros, isto é, investimentos que deveriam ter sido realizados nos anos 11 a 15, conforme Quadros 7 e 9 da Informação DSI nº 100/2026 (0600299).

O Quadro 7, a seguir, demonstra o fluxo de caixa dos investimentos consolidado após a segunda revisão ordinária e o impacto na TIR decorrente da reprogramação desses investimentos para os próximos 5 anos, isto é, para os anos 16 a 20.

QUADRO 7 - CENÁRIO 2 - IMPACTO NA TIR DECORRENTE DA REPROGRAMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REFERENTES AOS DISTRITOS E À SUBSTITUIÇÃO DE REDES E HIDRÔMETROS - ANOS 11 A 15

Impacto Reprogramação dos Investimentos (Valores em MR$)								
Reprogramação Investimentos 3° revisão								
Reprogramação Investimentos 2° revisão						1393	5.610	5.070
Reprogramação Investimentos 1° revisão	- 156	- 9.623	- 7.912	- 13.276	- 10.895	3.187	19.404	19.271
Alterações 4° Termo Aditivo								

DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	22.445	25.691	29.228	34.211	39.449	42.806	45.319	46.585
SAQUES	37.349	19.886	22.244	25.635	29.221	30.927	32.050	32.770
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.126	2.421	2.754	3.224	3.717	4.176	4.420	4.544
CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.461	10.502	12.139	14.724	16.997	16.639	16.924	17.274
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	3.683	4.003	3.979	3.967	3.930	3.930	3.930	3.930
OUTROGA FIXA	16.000	0	0	0	0	0	0	0
CUSTO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	460	524	596	697	804	903	956	982
SEGUROS E GARANTIAS	4.619	343	548	435	666	612	459	455
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	2.093	2.228	2.589	3.107	4.667	5.361	5.584
INVESTIMENTOS	15.498	20.650	17.740	10.835	5.878	5.082	8.824	8.705
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.526	8.578	4.206	4.007	4.066	2.839	2.865	2.079
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.253	21.695	20.978	19.852	12.232	626	345	348
OUTROS INVESTIMENTOS	2.875	0	468	252	474	223	5	1.208
AJUSTES DOS INVESTIMENTOS 1ª REVISÃO	-156	-9.623	-7.912	-13.276	-10.895	3.187	19.404	19.271
RETIRADA DOS INVESTIMENTOS ANOS 6, 7 E 8						-3.187	-19.404	-19.271
INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS 2ª REVISÃO						1.393	5.610	5.070
RETIRADA DOS INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS								
INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS 3ª REVISÃO								
SALDO FINAL DE CAIXA	-30.402	-14.845	-10.756	-2.259	4.350	6.797	4.445	5.110
TIR DO PROJETO	10,6525%							
Δ TIR Projeto	0,0910%							

O Quadro 8 apresenta o percentual necessário para recompor a TIR contratual de 10,5616% após a reprogramação dos investimentos não realizados referentes aos Distritos e à substituição de redes e de hidrômetros no período revisional.

QUADRO 8 - CENÁRIO 2 - RECOMPOSIÇÃO DA TIR CONTRATUAL

Recomposição da TIR após reprogramação dos investimentos (Valores em MR$)								
DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	22.445	25.691	29.228	34.211	39.449	42.806	45.319	46.585
SAQUES	37.349	19.886	22.244	25.635	29.221	30.927	32.050	32.770
INVESTIMENTOS	15.498	20.650	17.740	10.835	5.878	5.082	8.824	8.705
SALDO FINAL DE CAIXA	-30.402	-14.845	-10.756	-2.259	4.350	6.797	4.445	5.110
TIR DO PROJETO	10,5616%							
Fator de recomposição da TIR	0,9937							
% necessário para recompor a TIR	-0,63%							

Dessa forma, o percentual necessário para recompor a TIR contratual quanto ao item de reprogramação dos investimentos para o segundo cenário é de -0,63%.

CENÁRIO 3: Cálculo do impacto da reprogramação dos investimentos não realizados referentes aos Distritos e à substituição de redes e de hidrômetros desde o início da concessão

Nesse terceiro cenário consideramos os investimentos não realizados referentes aos Distritos, que já haviam sido reprogramados na segunda revisão ordinária para os anos 11 e 12 do contrato, conforme Informação n° 50/2021 - DQ (0315571), e foram reprogramados ainda os investimentos não realizados relativos à substituição de redes e de hidrômetros em todo o período da concessão, conforme citado nos Quadros 7 e 9 da Informação DSI nº 100/2026 (0600299).

Atentamos que esses investimentos não realizados relacionados às metas de perdas de água não foram objeto de ajuste nas revisões anteriores pela Diretoria de Saneamento e Irrigação.

O Quadro 9 demonstra o fluxo de caixa dos investimentos consolidado após a segunda revisão ordinária e o impacto na TIR decorrente da reprogramação desses investimentos para os próximos 5 anos, isto é, para os anos 16 a 20.

QUADRO 9 - CENÁRIO 3 - IMPACTO NA TIR DECORRENTE DA REPROGRAMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REFERENTES AOS DISTRITOS E À SUBSTITUIÇÃO DE REDES E HIDRÔMETROS - ANOS 1 A 15

Impacto Reprogramação dos Investimentos (Valores em MR$)								
Reprogramação Investimentos 3° revisão								
Reprogramação Investimentos 2° revisão						1393	5.610	5.070
Reprogramação Investimentos 1° revisão	- 156	- 9.623	- 7.912	- 13.276	- 10.895	3.187	19.404	19.271
Alterações 4° Termo Aditivo								

DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	22.445	25.691	29.228	34.211	39.449	42.806	45.319	46.585
SAQUES	37.349	19.886	22.244	25.635	29.221	30.927	32.050	32.770
DEDUÇÕES DA RECEITA	2.126	2.421	2.754	3.224	3.717	4.176	4.420	4.544
CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.461	10.502	12.139	14.724	16.997	16.639	16.924	17.274
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	3.683	4.003	3.979	3.967	3.930	3.930	3.930	3.930
OUTROGA FIXA	16.000	0	0	0	0	0	0	0
CUSTO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	460	524	596	697	804	903	956	982
SEGUROS E GARANTIAS	4.619	343	548	435	666	612	459	455
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	2.093	2.228	2.589	3.107	4.667	5.361	5.584
INVESTIMENTOS	14.538	20.337	17.236	10.165	4.989	4.302	8.192	7.816
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.526	8.578	4.206	4.007	4.066	2.839	2.865	2.079
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.253	21.695	20.978	19.852	12.232	626	345	348
OUTROS INVESTIMENTOS	2.875	0	468	252	474	223	5	1.208
AJUSTES DOS INVESTIMENTOS 1ª REVISÃO	-156	-9.623	-7.912	-13.276	-10.895	3.187	19.404	19.271
RETIRADA DOS INVESTIMENTOS ANOS 6, 7 E 8						-3.187	-19.404	-19.271
INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS 2ª REVISÃO						1.393	5.610	5.070
RETIRADA DOS INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS	-961	-313	-504	-670	-888	-780	-632	-890
INVESTIMENTOS REPROGRAMADOS 3ª REVISÃO								
SALDO FINAL DE CAIXA	-29.441	-14.532	-10.252	-1.589	5.239	7.577	5.077	5.999
TIR DO PROJETO	11,1692%							
Δ TIR Projeto	0,6076%							

O Quadro 10 apresenta o percentual necessário para recompor a TIR contratual de 10,5616% após a reprogramação dos investimentos não realizados referentes aos Distritos e à substituição de redes e de hidrômetros desde o início da concessão até o 15 ano.

QUADRO 10 - CENÁRIO 3 - RECOMPOSIÇÃO DA TIR CONTRATUAL

Recomposição da TIR após reprogramação dos investimentos (Valores em MR$)								
DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
INGRESSOS	22.445	25.691	29.228	34.211	39.449	42.806	45.319	46.585
SAQUES	37.349	19.886	22.244	25.635	29.221	30.927	32.050	32.770
INVESTIMENTOS	14.538	20.337	17.236	10.165	4.989	4.302	8.192	7.816
SALDO FINAL DE CAIXA	-29.441	-14.532	-10.252	-1.589	5.239	7.577	5.077	5.999
TIR DO PROJETO	10,5616%							
Fator de recomposição da TIR	0,9602							
% necessário para recompor a TIR	-3,98%							

Dessa forma, o percentual necessário para recompor a TIR contratual quanto ao item de reprogramação dos investimentos para o terceiro cenário é de -3,98%.

III - DA CONCLUSÃO

Demonstramos, a seguir, três quadros-resumo contendo os cálculos do índice final da revisão ordinária considerando cada cenário apresentado referente ao item reprogramação de investimentos, com a discriminação do impacto percentual para cada evento de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme já detalhado na Informação DRE nº 41/2026 (SEI nº 0578894):

QUADRO- RESUMO TERCEIRA REVISÃO ORDINÁRIA - CENÁRIO 1

Desequilíbrio	TIR do projeto	TIR Cálculada	Diferença	% Revisão tarifária
I. Compensação dos efeitos do parcelamento do IGP-M (Resolução AGERGS nº 652/2022) e atraso na aplicação do reajuste e da revisão de 2025;		9,8392%	-0,7225%	**6,25%**
II. Incorporação das regras da Tarifa Social da Lei 14.898/2024;		10,3446%	-0,2170%	**1,90%**
III. Efeitos remanescente da isenção tarifária da Santa Casa (Lei Municipal 5.315/2021);		10,5496%	-0,0120%	**0,10%**
IV. Alteração da alíquota de ICMS sobre o custo de energia elétrica;	10,5616%	10,5720%	0,0104%	**-0,09%**
V. Utilização do saldo remanescente da Tarifa de Disponibilidade		10,5878%	0,0262%	**-0,23%**
VI. Utilização das receitas extraordinárias auferidas		10,5625%	0,0008%	**-0,01%**
VII. Reprogramação dos Investimentos		10,6341%	0,0725%	**-0,50%**
TOTAL				7,42%
Revisão Ordinária 15º ano				**7,42%**

QUADRO- RESUMO TERCEIRA REVISÃO ORDINÁRIA - CENÁRIO 2

Desequilíbrio	TIR do projeto	TIR Cálculada	Diferença	% Revisão tarifária
I. Compensação dos efeitos do parcelamento do IGP-M (Resolução AGERGS nº 652/2022) e atraso na aplicação do reajuste e da revisão de 2025;		9,8392%	-0,7225%	**6,25%**
II. Incorporação das regras da Tarifa Social da Lei 14.898/2024;		10,3446%	-0,2170%	**1,90%**
III. Efeitos remanescente da isenção tarifária da Santa Casa (Lei Municipal 5.315/2021);		10,5496%	-0,0120%	**0,10%**
IV. Alteração da alíquota de ICMS sobre o custo de energia elétrica;	10,5616%	10,5720%	0,0104%	**-0,09%**
V. Utilização do saldo remanescente da Tarifa de Disponibilidade		10,5878%	0,0262%	**-0,23%**
VI. Utilização das receitas extraordinárias auferidas		10,5625%	0,0008%	**-0,01%**
Reprogramação dos Investimentos		10,6525%	0,0910%	**-0,63%**
TOTAL				7,29%
Revisão Ordinária 15º ano				**7,29%**

QUADRO- RESUMO TERCEIRA REVISÃO ORDINÁRIA - CENÁRIO 3

Desequilíbrio	TIR do projeto	TIR Cálculada	Diferença	% Revisão tarifária
I. Compensação dos efeitos do parcelamento do IGP-M (Resolução AGERGS nº 652/2022) e atraso na aplicação do reajuste e da revisão de 2025;		9,8392%	-0,7225%	**6,25%**
II. Incorporação das regras da Tarifa Social da Lei 14.898/2024;		10,3446%	-0,2170%	**1,90%**
III. Efeitos remanescente da isenção tarifária da Santa Casa (Lei Municipal 5.315/2021);		10,5496%	-0,0120%	**0,10%**
IV. Alteração da alíquota de ICMS sobre o custo de energia elétrica;	10,5616%	10,5720%	0,0104%	**-0,09%**
V. Utilização do saldo remanescente da Tarifa de Disponibilidade		10,5878%	0,0262%	**-0,23%**
VI. Utilização das receitas extraordinárias auferidas		10,5625%	0,0008%	**-0,01%**
Reprogramação dos Investimentos		11,1692%	0,6076%	**-3,98%**
TOTAL				**3,94%**
Revisão Ordinária 15º ano				**3,94%**

É a informação.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Sanders da Silva**, **Especialista em Regulação**, em 06/08/2026, às 11:56, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0598891** e o código CRC **FF18E524**.

002027-39.00/25-5 0598891v77